



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05 /2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2017

PROTOCOLO Nº 4806/2017

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N., Swift, inscrita o CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06; pela Diretora Administrativa e Financeira, **Sra. Janáina de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e pelo Diretor Técnico Operacional, **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26; a seguir designada simplesmente **GERENCIADORA**. De outro lado, a empresa **ALOISIO PINHEIRO DE SANTANA - ME**, doravante designada **FORNECEDORA**, com sede na cidade de Vila Velha/ES, na Rua Antonio Ataíde, 1388, Centro, CEP: 29100-290, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.958.471/0001-32, Inscrição Estadual nº 082.859.30-2, NIRE 32101236171, representada neste ato pelo Proprietário, **Sr. Aloísio Pinheiro de Santana**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.182.567 SPTC-ES e inscrito no CPF/MF sob nº 079.304.037-00, residente na Rua Doutor Jair Andrade, 188, apto 1606, bairro Itapuã, Vila Velha-ES; Acordam proceder, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ao registro de preços referente ao(s) objeto(s) abaixo discriminado(s).

Objeto: Fornecimento de **UNIFORMES e EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**, nos tipos e especificações relacionados no **Anexo I** do presente Edital, destinado ao uso dos servidores desta Autarquia, nas condições contidas neste instrumento convocatório, sendo o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao protocolo n. 4806/2017.

A Ata de Registro de preços não constitui crédito a favor da FORNECEDORA e não garante a aquisição das unidades registradas pela SETEC, serve apenas de previsão orçamentária e para amortização das aquisições dos materiais a serem adquiridos durante a vigência da Ata de Registro de Preços de acordo com a exclusiva necessidade e conveniência da SETEC.

1. Disposições Gerais:

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de UNIFORMES e EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, em consonância com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte do presente documento, e conforme classificação a seguir:

Primeira Classificada



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

LOTE 02 - COTA COM PARTICIPAÇÃO AMPLA – ALOISIO PINHEIRO DE SANTANA - ME						
ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 02	UNID	QTDE	MARCA	Valor Unitário	TOTAL
39	Plug Auricular em Silicone	UNID	400	VILMAR	R\$ 1,00	R\$ 400,00
40	Capacete PLT com Carneira Branco com Selo do Inmetro	UNID	40	LEDAN	R\$ 15,00	R\$ 600,00
41	Óculos de Segurança Incolor	UNID	120	KALIPSO	R\$ 4,00	R\$ 480,00
42	Mascara PFF2 com válvula	UNID	240	CAMPER	R\$ 1,50	R\$ 360,00
43	Mascara PFF2 sem válvula	UNID	240	CAMPER	R\$ 1,50	R\$ 360,00
44	Luva Pigmentada malha 4 fios Yeling	PAR	640	YELING	R\$ 2,00	R\$ 1.280,00
45	Capa de Chuva em PVC	UNID	400	BRASCAMP	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
46	Cinta Ergonômica abdominal, acolchoado de borracha revestida, elastico e velcro, com fivelas de polímero para ajuste.	UNID	120	MG CINTO	R\$ 49,90	R\$ 5.988,00
47	Botina com bico de aço	PAR	400	VULCAFLEX	R\$ 52,00	R\$ 20.800,00
48	Bota cano longo em PVC na cor branca (alpargata)	PAR	64	FUJIWARA	R\$ 40,00	R\$ 2.560,00
49	Bota cano longo em PVC na cor preta (alpargata)	PAR	64	FUJIWARA	R\$ 30,00	R\$ 1.920,00
50	Viseira acrílica translúcida	UNID	24	PROSAFETY	R\$ 28,00	R\$ 672,00
52	Avental Pvc Com Forro 120 X 70 Branco	UNID	19	BRASCAMP	R\$ 9,00	R\$ 171,00
TOTAL DO LOTE 02						R\$ 39.191,00
LOTE 03 - COTA RESERVADA CONFORME LEI 123/2006 (20%) - ALOISIO PINHEIRO DE SANTANA - ME						
ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 03	UNID	QTDE	MARCA	Valor Unitário	TOTAL
39	Plug Auricular em Silicone	UNID	100	VILMAR	R\$ 1,00	R\$ 100,00
40	Capacete PLT com Carneira Branco com Selo do Inmetro	UNID	10	LEDAN	R\$ 15,00	R\$ 150,00
41	Óculos de Segurança Incolor	UNID	30	KALIPSO	R\$ 4,00	R\$ 120,00
42	Mascara PFF2 com válvula	UNID	60	CAMPER	R\$ 1,50	R\$ 90,00
43	Mascara PFF2 sem válvula	UNID	60	CAMPER	R\$ 1,50	R\$ 90,00
44	Luva Pigmentada malha 4 fios Yeling	PAR	160	YELING	R\$ 2,00	R\$ 320,00
45	Capa de Chuva em PVC	UNID	100	BRASCAMP	R\$ 9,00	R\$ 900,00
46	Cinta Ergonômica abdominal, acolchoado de borracha revestida, elastico e velcro, com fivelas de polímero para ajuste.	UNID	30	MG CINTO	R\$ 49,90	R\$ 1.497,00
47	Botina com bico de aço	PAR	100	VULCAFLEX	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
48	Bota cano longo em PVC na cor branca (alpargata)	PAR	16	FUJIWARA	R\$ 40,00	R\$ 640,00
49	Bota cano longo em PVC na cor preta (alpargata)	PAR	16	FUJIWARA	R\$ 30,00	R\$ 480,00
50	Viseira acrílica translúcida	UNID	6	PROSAFETY	R\$ 28,00	R\$ 168,00
52	Avental Pvc Com Forro 120 X 70 Branco	UNID	5	BRASCAMP	R\$ 9,00	R\$ 45,00
TOTAL DO LOTE 03						R\$ 9.800,00
TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA OS LOTES: 02 e 03						R\$ 48.991,00

1.2. Não serão aceitos uniformes e ou equipamentos de segurança, cuja quantidade e qualidade não estejam rigorosamente de acordo com as especificações do Edital e da Proposta de Preços juntada às fls. 332-333, do protocolo em epígrafe;

1.3. Somente serão recebidos uniformes e ou equipamentos de segurança, cujas especificações confirmam com aquelas constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

1.4. Os uniformes e ou equipamentos de segurança que não obedecerem às especificações constantes do Termo de Referência poderão, a critério da SETEC, ser rejeitados na sua totalidade, ficando por conta do fornecedor todas as despesas;

1.4.1. Os uniformes e ou equipamentos de segurança deverão ser entregues nas quantidades e nas especificações contidas nos pedidos de compra;

1.5. Os pedidos deverão ser entregues no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no **Recursos Humanos da Autarquia**, localizada na Praça Voluntários de 32, S/N., Bairro Ponte Preta – Campinas/SP, no prazo Máximo de até 30 (trinta) dias corridos.

2. São obrigações da Fornecedora:

2.1. Fornecer o objeto com eficiência e qualidade, de acordo com o estipulado no Edital, Termo de Referência e seus anexos, no prazo determinado.

2.1.1. Comunicar ao servidor responsável pelo/a ata/pedido de compra/contrato (GESTOR), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que eventualmente impossibilitem o seu cumprimento;

2.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou e em parte, os uniformes e ou equipamentos de segurança em que se verifique defeitos de fabricação, bem como providenciar a sua substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

2.3. Manter rigorosamente atualizadas as informações, com relação a endereço completo e telefones de contato, que permitam a sua futura localização, sob pena de ficar sujeito às sanções previstas no Edital;

2.4. A FORNECEDORA deverá dispor de logística para promover a(s) entrega do(s) uniformes e ou equipamentos de segurança no município de Campinas, dentro do prazo estabelecido em edital.

2.5. A FORNECEDORA ficará obrigada a realizar os ajustes necessários, bem como a confecção da barra das calças/saias (barra padrão).

2.6. Após a confirmação das numerações, a FORNECEDORA deverá confeccionar uma peça de cada uniforme solicitado para cada servidor para que se proceda a conferência dos eventuais ajustes, medição de barra, finalização e entrega dos uniformes.

2.7. A confirmação da numeração, bem como a prova deverão ser realizadas nos locais e horários indicados pela Setec. Observa-se que a autarquia tem o seu funcionamento de 24 horas.

2.8. Após a realização do pedido pelo gestor do contrato, a FORNECEDORA deverá fazer a entrega dos uniformes solicitados, no prazo Máximo de até 30 (Trinta) dias corridos.

3. Do Faturamento e Pagamento:

3.1. A FORNECEDORA deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda nacional (real), correspondente ao fornecimento do(s) uniformes e ou equipamentos de segurança.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

3.1.1. Da nota fiscal/fatura deverá constar:

- a) Necessariamente: a razão social e o endereço completo da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, a descrição detalhada, os valores unitários e totais do(s) uniformes e ou equipamentos de segurança e o item da licitação a que se refere;
- b) Preferencialmente: a identificação do número do processo licitatório que deu origem à contratação, número da Ata de Registro de Preços e o número do Pedido de Compra.

3.1.2. A nota fiscal em sua via original deverá ser entregue para a SETEC no endereço: Praça Voluntários de 32, S/N., Bairro Ponte Preta, Campinas/SP. – CEP: 13041-900;

3.1.2.1. **Para as notas fiscais emitidas eletronicamente, as mesmas deverão ser encaminhadas para o email: drh@setec.sp.gov.br, com cópia para difin@setec.sp.gov.br.**

3.2. A SETEC terá 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.

3.3. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento a partir da data de sua reapresentação com as correções.

3.3.1. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que o FORNECEDORA interrompa o fornecimento do(s) uniformes e ou equipamentos de segurança.

3.4. Os pagamentos serão efetuados 30(trinta) dias após à entrega dos uniformes e ou equipamentos de segurança na Autarquia e do recebimento da nota/fiscal fatura, após ser conferida, aceita e processada pela autoridade Gestora da Ata e/ou Contrato, ou seja, **Sra. Andrea Carnieli Lopes Ferreira - Gerente da Divisão de Recursos Humanos.**

3.5. Os pagamentos serão efetuados através de boleto ou em depósito na conta corrente da FORNECEDORA.

3.6. A **SETEC** deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

3.7. Se por qualquer motivo a **SETEC** rejeitar os uniformes/equipamentos de segurança entregues, o atestado de recebimento e/ou aceite previsto no item 3.4. será dado apenas quando da nova entrega, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação da data de realização do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a **SETEC**.

3.8. Caso ocorra atraso em qualquer pagamento à FORNECEDORA, o valor poderá ser atualizado "pro rata die", de acordo com a variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice a ser fixado pelo Governo.

3.9. Para fins deste Edital, não se aplica o artigo 40, XIV, "d", parte final da Lei 8.666/93, já que esta Autarquia não faz pagamentos antecipados.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

4. Vigência:

4.1. A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

Fica declarado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo certo que nesse período a empresa **ALOISIO PINHEIRO DE SANTANA - ME** se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).

5. Condições Gerais:

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.**

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

6. Do Foro:

Fica eleito o Foro da Cidade Judiciária da Comarca de Campinas-SP, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campinas, 17 de Janeiro de 2018.

GERENCIADORA: **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**


ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
Presidente


ORLANDO MAROTTA FILHO
Diretor Técnico Operacional


JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES
Diretora Administrativa Financeira

FORNECEDORA: **ALOISIO PINHEIRO DE SANTANA - ME**


ALOISIO PINHEIRO DE SANTANA
Proprietário

Testemunhas:

1- 
SETEC/Gestor: Andrea Carnieli Lopes Ferreira
Função: Gerente DRH
CPF: 111.159.538-00
Email: andrea.ferreira@setec.sp.gov.br

2- 
Aloisio: Mateus Ferreira dos Santos
Cargo: Analista de Licitação
CPF: 264.827.798-67
Email: compras3@protendi.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

GERENCIADORA: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

FORNECEDORA: ALOISIO PINHEIRO DE SANTANA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05 /2018

OBJETO: Fornecimento de **UNIFORMES e EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**, nos tipos e especificações relacionados no **Anexo I** do presente Edital do Pregão Eletrônico n. 14/2017, destinado ao uso dos servidores desta Autarquia, nas condições contidas neste instrumento convocatório, sendo o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao protocolo n. 4806/2017 (LOTES: 02 e 03).

PROTOCOLO nº 4806/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2017

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Da mesma forma, estamos CIENTES de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 17 de Janeiro de 2018.

GERENCIADORA: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS



ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR

Presidente

Email institucional: presidencia@setec.sp.gov.br

Email pessoal: arnaldosalvetti@yahoo.com.br



ORLANDO MAROTTA FILHO

Diretor Técnico Operacional

Email institucional: orlando.marotta@setec.sp.gov.br

Email pessoal: o.marottafilho@gmail.com



JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES

Diretora Administrativo Financeiro

janaina.novaes@setec.sp.gov.br

jana_brito@hotmail.com

FORNECEDORA: ALOISIO PINHEIRO DE SANTANA - ME



ALOISIO PINHEIRO DE SANTANA

Proprietário

Email institucional: vendas1@protendi.com.br

Email pessoal: vendas1@protendi.com.br

"Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG nº 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo."